



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.209/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00.803/2025** – **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS PARA ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos **sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245>** - Envio das Propostas de Preços pelo site **<https://www.gov.br/compras/pt-br>**, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **30/06/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **03/07/2025 às 09h00min.** A etapa de NEGOCIAÇÃO INICIARÁ EM **04/07/2025**, às **08h30min.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.803/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS PARA ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

NÚMERO DA COMPRA: 90.209/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 209/2025

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 00.803/2025

Aquisição de Lousa Digital Interativa, com Entrega, Instalação e Treinamento destinada à Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor para a Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração.

Osasco, junho de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Aquisição de Lousa Digital Interativa, com Entrega, Instalação e Treinamento, destinada à Escola de Gestão e Desenvolvimento do Servidor** do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificações e Quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	<p>LOUSA DIGITAL COM VÍDEO CONFERÊNCIA E PROJETOR SEM FIO INTEGRADOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• Lousa digital interativa, vídeo conferência e projetor sem fio integrados, de no mínimo 65". O dispositivo deverá ser do tipo tela interativa, específico para reuniões de vídeo conferência, tele aula (EAD), projeção sem fio e quadro digital para escrita na tela, com recursos de Áudio e Vídeo integrados a Solução;• Deverá utilizar sistema operacional nativo capaz de gerir o sistema de alto-falante, microfone, câmera e codec de vídeo conferência integrados. Não serão aceitos softwares, acessórios ou produtos não integrados ao equipamento, a solução deve ser nativamente embarcada em uma única plataforma;• A resolução mínima nativa de 3840 x 2160 pixels (4K) e taxa de atualização mínima de 60 Hz;• Deverá suportar funções de ajuste de brilho da tela;• Deverá possuir tela com hardware de baixa emissão de luz azul, garantida por normas técnicas reconhecidas sobre emissão de luz azul, como: IEC 62471 (Segurança fotobiológica) e Normas da ANVISA, Inmetro, ou órgão nacional equivalente; <p>• Deverá suportar no mínimo 20 pontos de toque com precisão de ± 1 mm e deve acompanhar no mínimo 2 canetas touch digitais não eletrônicas, sem necessidade de baterias ou pilhas;</p> <p>• Deverá suportar nativamente os protocolos de comunicação de videoconferência IPv4 e IPv6;</p> <p>2. Especificações da Câmera:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá suportar câmera integrada com resolução de no mínimo 4K em no mínimo 30fps. Não será aceito câmeras externas. Deverá oferecer suporte à função rastreamento de voz inteligente em conjunto com a câmera embutida, que foca no rosto relacionado à fonte do áudio e possa alternar automaticamente para a condição original sem intervenção manual; deverá suportar auto frame, o sistema pode ser ajustado automaticamente de acordo com o número de participantes e localização; deverá possuir uma tampa embutida para cobrir a câmera fim de garantir a privacidade dos usuários <p>3. Especificações do Microfone:</p> <ul style="list-style-type: none">• Captação de som por microfones integrados, com capacidade de captar som à pelo menos 6 (seis) metros de distância em 180°. Deverá suportar a função de eliminador de ruídos, permite aos usuários definirem o escopo de captação de som para eliminar o impacto do ruído ambiente durante a conferência Deverá suportar, no	un.	03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

	<p>mínimo, 6 microfones embutidos para captação de áudio; deverá suportar cancelamento de eco, supressão de ruído e controle de ganho.</p> <p>4. Especificações do Alto-Falante:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deve suportar pelo menos 2 (dois) alto-falantes embutidos, com pelo menos 24W; <p>5. Especificações do módulo de processamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• A lousa deve ter uma interface padrão OPS. O módulo OPS deve ser fornecido com pelo menos: 8GB de RAM, processador Intel i5 e 128GB SSD com Sistema operacional Windows 10 Pro incluso, instalado e licenciado ou versão superior;• Possuir sistema de inicialização compatível com sistema operacional ANDROID, no mínimo na versão 8.0, permitir espelhamento de tela com dispositivos móveis (em ambos os sentidos), Wifi integrado (não podem ser utilizados dispositivos externos), e instalação de aplicativos externos padrão APK.• O sistema operacional do módulo OPS deve ter suporte para instalações de aplicativos de terceiros, softwares educacionais, videoaulas e videoconferências, como por exemplo: Zoom, Google Meeting e Microsoft Teams, suportando a resolução de tela da lousa interativa;• O módulo OPS deve suportar o uso da câmera embutida, microfones embutidos, alto-falantes e tela sensível ao toque, nativos da lousa em aplicativos de videoconferência de terceiros; <p>6. Especificações da Lousa:</p> <ul style="list-style-type: none">• A escrita na tela não pode ter atraso superior à 20ms;• Deve permitir que dois usuários possam escrever ao mesmo tempo na tela;• Deverá suportar salvar anotações e desenhos do quadro branco localmente e continuar a editá-lo quando for aberto pela segunda vez, e permitir salvá-lo no flash USB externo, enviar por e-mail ou realizar o download do conteúdo scaneando um QR conde gerado na lousa; <p>7. Especificações do Controle Remoto sem Fio:</p> <ul style="list-style-type: none">• A tela interativa deverá suportar controle remoto sem fio, podendo ser emparelhado através de "dongle" USB;• Deve suportar uma distância de interação maior de 6m da tela interativa;• Deve ter alimentação através de pilhas alcalinas (Tipo AA ou Tipo AAA) ou baterias recarregáveis;• Deve suportar temperatura de operação de 0°C a 40°C;• Deve suportar controle com as seguintes funções:• Ligar/Desligar a tela interativa;• Controlar o Volume para cima e para baixo;		
--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

	<ul style="list-style-type: none">• Desativar o som/silenciar os alto-falantes;• Ativar/desativar microfone;• Ativar/desativar a câmera;• Passagem para a próxima página do documento apresentado;• Passagem para a página anterior do documento apresentado;• Função de “laser point” digital, que deverá apresentar um ponto luminoso ou ícone na lousa que seguirá a orientação dada pelo operador;• Função de “mouse” digital, que deverá apresentar ponto luminoso ou ícone na tela interativa, que ao ser posicionado sobre ícones na tela poderá acionar as funções dela sem a necessidade do tocar na tela interativa;• Deverá possuir certificações internacionais (CE) e de proteção ambiental, ou equivalente em entidades nacionais, tais como ANATEL e Inmetro; <p>8. Especificações das Interfaces:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá suportar conexão com teclado e mouse sem fio, que podem ser usados para operar o produto licitante;• Deverá possuir entrada de vídeo no formato HDMI e saída de vídeo no formato HDMI;• Deverá possuir interfaces USB Tipo A, para conexão de periféricos, como teclados, discos removíveis e controle remoto;• Deverá possuir porta de entrada de Áudio padrão 3.5mm e porta de saída de Áudio padrão 3.5mm;• Deverá permitir a transferência de um arquivo de configuração usando a porta USB, o que facilita a instalação e implantação do dispositivo;• Deverá suportar pelo menos uma porta de rede de negociação automática de 10/100/1000 Mbit/s, uma porta RJ45 para conexão• Deverá oferecer suporte ao acesso de banda dupla de 2,4 GHz / 5 GHz ao Wifi;• Deverá oferecer suporte aos protocolos 802.11a/b/g/n/ac/ax com autenticação WPA2;• Suportar funções para habilitar e desabilitar seu hotspot Wifi; <p>9. Especificações de Segurança:</p> <ul style="list-style-type: none">• Padrões Advanced Encryption Standard (AES); Geração e troca automática de chaves de criptografia; Criptografia em dual stream; Gerenciamento remoto seguro através de HTTPS e SSH; Definição de data e Hora utilizando NTP; Permitir a implementação de qualidade de serviço (QoS) utilizando Differentiated Services; deverá possuir função de DHCP (para aquisição automática de endereço IP); deverá possuir função de DNS (resolução de endereços IP em nomes/URLs.		
--	---	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

<p>10. Especificações de instalação:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverão ser entregues todos os acessórios para montagem, incluindo cabos e suportes tanto para fixação na parede quanto a base com rodízio (Rolling Stand) para movimentações da tela. Os suportes deverão ser do mesmo fabricante do produto ofertado;• Alimentação de entrada bivolt automático (100~240v, 50/60Hz);• O equipamento deve ser capaz de manter o seu funcionamento em ambientes com temperaturas até 40°C (quarenta graus centígrados); <p>11. Suporte Técnico e Garantia:</p> <ul style="list-style-type: none">• A empresa deverá fornecer garantia e suporte ao equipamento de no mínimo 36 (trinta e seis) meses consecutivos.• Suporte técnico: fornecimento de linha direta de suporte técnico 8/5, por 36 (trinta e seis) meses. A linha direta deve ser um número local no Brasil e os serviços de suporte em português;• Garantia: O equipamento deve ter garantia total de pelo menos 36 (trinta e seis) meses sem custo adicional.• Em caso de ocorrência de falha nos equipamentos cobertos pelo contrato, a empresa terá um prazo máximo de 48 horas para efetuar o primeiro atendimento de manutenção preventiva ou corretiva do equipamento e até 72 horas para efetuar a solução completa do problema, considerando inclusive a substituição do equipamento defeituoso. Deverá ser emitida uma declaração em papel timbrado do próprio licitante, assinada com firma reconhecida dando ciência deste comprometimento.• A empresa deverá proceder a instalação dos equipamentos nos locais a serem indicados, ou à sua ordem, e fornecer manutenção preventiva e corretiva durante o período de vigência do Contrato.• Caso seja necessário, a empresa providenciará a substituição total do equipamento, por outro com as mesmas especificações descritas neste Termo de Referência ou um modelo superior. Todos os procedimentos operacionais, inclusive endereço eletrônico e número telefônico para reclamações deverão estar explícitos em um manual de assistência técnica que deve ser entregue pelo Contratado para o administrador de todos os locais onde os equipamentos serão instalados. <p>12. Treinamento:</p> <ul style="list-style-type: none">• A contratada deverá gravar um tutorial em vídeo que será disponibilizado para a Contratante distribuir entre seus colaboradores, além disso a contratada deverá fornecer de linha direta de suporte técnico 8/5, por 36 (trinta e seis) meses. A linha direta deve ser um número local no Brasil e os serviços de suporte em português e deverá manter um canal de suporte aos usuários do produto contratado.• A Contratada deverá realizar um hands-on de no mínimo de 02 (duas) horas para cada equipamento adquirido, no setor que será destinado o equipamento.	
--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

- O hands-on poderá ser feito remotamente.



FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A utilização da Lousa Digital Interativa é justificada por diversos benefícios significativos que contribuem para melhorar a comunicação, aumentar a eficiência e o engajamento dos participantes. Aqui estão alguns postos-chave que destacam essa necessidade:

2.1.1. Melhoria na Comunicação

2.1.1.1. Interatividade: As lousas interativas permitem a manipulação direta dos conteúdos, tornando a apresentação mais dinâmica e envolvente.

2.1.1.2. Visualização Clara: A alta resolução e o grande tamanho das telas garantem que todos os presentes possam visualizar claramente as informações apresentadas, independentemente do tamanho da sala.

2.1.1.3. Facilidade de Compartilhamento: É mais fácil compartilhar dados, gráficos, e outras informações visuais em uma tela grande e interativa, permitindo uma compreensão mais rápida e eficaz dos tópicos discutidos.

2.1.2. Aumento da Participação e Engajamento

2.1.2.1. Interação Direta: Os participantes podem interagir diretamente com o conteúdo, seja anotando, destacando pontos importantes ou manipulando dados ao vivo, o que aumenta o envolvimento e a retenção da informação.

2.1.2.2. Colaboração: As lousas interativas facilitam o trabalho colaborativo, permitindo que múltiplos usuários interajam simultaneamente, tornando as reuniões mais participativas e produtivas.

2.1.3. Eficiência e Produtividade

2.1.3.1. Integração com tecnologia: Essas lousas são compatíveis com diversas tecnologias e software de apresentação, facilitando a integração com ferramentas de trabalho já existentes e otimizando o tempo de preparação e execução das apresentações.

2.1.3.2. Redução de material impresso: Ao utilizar uma lousa interativa, a necessidade de materiais impressos é reduzida, promovendo uma prática mais sustentável e economizando recursos.

2.1.4. Acessibilidade e Inclusão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fls. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

2.1.4.1. Recursos de acessibilidade: As lousas interativas muitas vezes possuem recursos que podem ser utilizados para tornar as apresentações mais acessíveis a pessoas com deficiências, como legendas automáticas, tradução simultânea e ajustes de contraste.

2.1.4.2. Facilidade de uso: Muitas dessas lousas são intuitivas e fáceis de usar, o que pode ser um diferencial em ambientes onde os usuários têm diferentes níveis de familiaridade com a tecnologia.

2.1.5. Adaptação a Novas Realidades

2.1.5.1. Educação e treinamento: No contexto de treinamentos e capacitação de servidores públicos, as lousas interativas tornam o processo educacional mais eficaz e envolvente.

2.1.5.2. Reuniões virtuais e híbridas: Com a crescente adoção de reuniões virtuais e híbridas, as lousas interativas possibilitam uma melhor integração com sistemas de videoconferência, melhorando a interação entre participantes presenciais e remotos.

2.1.6. A adoção das lousas com tela interativa em apresentações vai além de uma simples tendência tecnológica, representando uma necessidade estratégica fundamentada em diversos benefícios significativos.

3. DA VISTORIA

3.1. A vistoria prévia no local de execução dos serviços não é obrigatória, mas é recomendada, a fim de que o fornecedor interessado tenha pleno conhecimento das condições e peculiaridades relacionadas à instalação e uso do equipamento.

3.2. Caso o fornecedor opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu responsável técnico, atestando que tem pleno conhecimento das condições do local e das exigências da contratação.

3.3. A ausência da vistoria sem a apresentação da declaração mencionada no item anterior acarretará a inabilitação do fornecedor.

3.4. A vistoria técnica poderá ser realizada em dias úteis, no horário das 09h30 às 16h30, mediante agendamento prévio junto à Administração.

3.5. A vistoria será acompanhada por servidor designado pela Administração, sendo indicado, para esse fim, o servidor Marcelo ou Cinthia, no telefone (11) 3652-9561.

3.6. Não serão aceitas, posteriormente, alegações de desconhecimento das condições locais, nem dos requisitos técnicos ou das informações disponibilizadas pela Administração, como justificativa para descumprimento contratual ou para eximir-se de suas obrigações.

4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS

4.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogos para os itens com descrições e composição com Certificação de Qualidade e normas ABNT para análise de conformidade para aferir se atendem às especificações contidas no instrumento convocatório.

4.1.1. Os Catálogos serão avaliados de forma restrita à verificação de compatibilidade dos produtos com a descrição exigida.

4.2. Os Catálogos dos produtos ofertados deverão ser entregues pela licitante declarada provisoriamente vencedora que apresente no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar de sua Convocação;

4.3. Após a análise do Catálogo realizada pela Comissão de Análise, designada abaixo, será elaborado um relatório detalhando a aceitação ou rejeição dos produtos, devidamente assinado pelos membros da Comissão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

O relatório será enviado à Secretaria Executiva de Compras e Licitações, que tomará as devidas providências com base nas recomendações da Comissão de Análise.

4.3.1. As distorções mínimas contidas nos produtos serão desconsideradas na verificação desde que não diverjam substancialmente das especificações exigidas;

4.3.2. Caso necessário, o licitante poderá ser intimado para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais no prazo de 02 (dois) dias úteis, que se iniciará no dia subsequente a solicitação do pregoeiro;

4.4. Para efeito de análise, os Catálogos apresentados, deverão estarem devidamente identificados com o nome da empresa, número do processo, número da licitação, o número do item; e

4.5. Os Catálogos dos produtos deverão ser da marca e modelo indicado na proposta comercial escrita.

4.5.1. O simples fato de “COPIAR” e “COLAR” o descritivo contido no Termo de Referência não será aceito como descrição das características reais dos equipamentos.

4.6. Comissão de Análise:

- Carmen Cecília de Oliveira - DSA/SA;
- Gabriel Souza Martins Santos - SETIDE;
- Cinthia Katsumata - DGP/SA; e
- Marcelo Augusto Scalabrini - DGP/AS.

5. ENTREGA E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. PRAZO PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

5.1.1. Prazo de Entrega e Instalação da Lousa é de 30 (trinta) dias contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento/Serviço.

5.2. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

5.2.1. As Entrega/Instalação, ocorrerão seguinte endereço: Avenida Antônio Carlos Costa, 193/203 - 2º Andar - Bela Vista - Osasco/SP - Telefone: (11) 3652-9556, com Marcelo das 9 às 16 horas, de Segunda a Sexta-Feira.

5.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

5.3.1. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

5.3.1.1. **PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos/ serviços com a especificação, oportunidade em que a Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários;

5.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou materiais empregados em sua realização, cabendo à Contratada não atestar a única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

5.3.1.3. **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento provisório;

6. GARANTIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

6.1. Deverá ser de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de entrega, devendo estar em pleno funcionamento, contra qualquer defeito de fabricação incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação.

6.2. Deverá ser considerada, todavia, se houver a garantia adicional indicada pelo fabricante/fornecedor.

6.3. Para termos de garantia do fabricante com prazo superior ao indicado no presente Termo de Referência, prevalecerá o prazo de garantia indicado pelo fabricante.

6.4. A garantia fornecida pela empresa vencedora do certame deverá ser, a contar do recebimento definitivo do objeto, da seguinte forma:

6.4.1. Garantia de substituição de produtos que apresentem defeitos, por outros com as mesmas especificações técnicas de segurança, sem ônus para a Prefeitura do Município de Osasco.

6.4.2. O objeto poderá ser devolvido caso não esteja de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e a substituição ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de recusa.

6.5. O fornecedor deverá descrever em sua proposta de preços o termo de garantia adicional, quando houver.

6.6. Condições de Manutenção e Assistência Técnica

6.6.1. O fornecedor deverá comprovar a capacidade de realizar assistência técnica durante o período da garantia do objeto a ser licitado.

6.6.2. A assistência técnica deverá ser preferencialmente prestada na cidade de Osasco, sem ônus para a contratante, quando tratar de defeitos de fabricação.

6.6.3. Se necessário a assistência técnica fora do Município de Osasco, despesas com transporte, seguros e demais custos correrão por conta da Contratada, sem ônus para a Contratante.

6.6.4. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado pelo Departamento de Serviços Administrativos.

6.6.5. O objeto, bem como seus acessórios específicos, deverá estar acompanhado de seus respectivos manuais, certificados e condições de garantia.

6.6.6. Os serviços de assistência técnica deverão ser prestados mediante manutenção preventiva e corretiva durante o prazo de garantia, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas afim de manter os bens em perfeitas condições de uso.

6.6.7. Entende-se por manutenção corretiva, aquela que destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados, compreendendo substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

6.6.8. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados pela contratante, podendo ser por meio de ofício, telefone, pessoalmente, via web etc.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Instrumento e seus anexos;

7.1.2. Permitir o acesso dos colaboradores da Contratada às suas dependências para a entrega dos materiais, proporcionando todas as facilidades para que possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

7.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

7.1.4. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades ou falhas na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização, para que seja substituído;

7.1.5. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;

7.1.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por meio de servidor designado que atestará as Notas Fiscais, para fins de pagamento;

7.1.7. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

7.1.8. Verificar, antes do pagamento, a manutenção das condições de habilitação da Contratada, mediante consulta on-line ao Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF);

7.1.9. Aplicar, à Contratada, as penalidades contratuais e regulamentares, quando cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

7.2. São Obrigações da Contratada

7.2.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Instrumento;

7.2.2. Orientar e instruir seus colaboradores quanto à necessidade de acatar as normas internas da Contratante;

7.2.3. Comunicar à Contratante qualquer anormalidade que vier a ocorrer na entrega do objeto e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalhador menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.6. Manter, durante a execução dos serviços, em compatibilidade com obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.2.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto contratado;

7.2.9. Executar o objeto da contratação em estreita observância dos ditames estabelecidos pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

7.2.10. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da Contratante;

7.2.11. Não fazer uso das informações prestadas pela Contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento em questão;

7.2.12. Treinamento: deverá gravar um tutorial em vídeo que será disponibilizado para a Contratante distribuir entre seus colaboradores, além disso a contratada deverá fornecer de linha direta de suporte técnico 8/5, por 36 (trinta e seis) meses. A linha direta deve ser um número local no Brasil e os serviços de suporte em português e deverá manter um canal de suporte aos usuários do produto contratado.

7.2.13. Apresentar a Nota Fiscal nas condições estabelecidas neste Instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por um representante do Contratante especialmente designado.

8.2. O representante do Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9. GESTORES

Gestor: Cinthia Katsumata - Matrícula nº 192.986; e

Suplente: Marcelo Augusto Scalabrini - Matrícula nº 203.293.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O Prazo de Pagamento será de 29 (vinte e nove) dias contados da data do ateste de recebimento dos materiais no verso da Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada;

10.1.1. Na hipótese de existir Nota de Ratificação e/ou Nota suplementar de Empenho, a mesma deverá acompanhar os demais documentos;

10.1.2. A Detentora deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número da Ata, número do Processo Administrativo nº 00.803/2025 - número da Dispensa de Licitação - ____2025 - Número da Nota de Empenho, Preço Unitário e Preço Total, bem como indicando o número da Conta Corrente, Banco e a Agência com qual opera, sob pena de retenção de pagamento; e

10.2. As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para devidas correções. Nesse caso, o prazo de pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da Nota/fatura sem incorreções.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A Contratada deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.

12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

12.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

12.1.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;

12.1.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; e

12.1.3. Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;

12.2. Adotar as práticas de sustentabilidade na execução das recargas, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

Osasco, 10 de junho de 2025.

Carmen Cecília de Oliveira
-Gerente Administrativo-

Marcelo Augusto Scalabrini
-Diretor DGP-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fls. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

ANEXO I
MODELO – PROPOSTA DE PREÇOS

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

REF.: PROPOSTA DE PREÇOS DISPENSA ELETRÔNICA: 90.209/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS PARA ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, estabelecida na _____ n.º _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, telefone n.º ____-____, celular n.º ____-____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal _____ portador(a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, apresenta proposta para **AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS PARA ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR**, sem prejuízo de nenhuma disposição do Termo de Referência e demais Anexos, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1					
PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)					
Preço Total por extenso:					

- Prazo de **validade** da proposta, não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de assinatura desta proposta, podendo ser prorrogado por acordo das partes.
- Condições de entrega do produto, conforme termo de referência.
- A assinatura da Autorização de Fornecimento e/ou da Ordem de Serviço e do Termo de Ciência e Notificação do TCE-SP, este último se for o caso, deverá ocorrer no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a partir do e-mail de convocação. Outrossim, informamos que a recusa da contratada em retirar ou assinar a Autorização de Fornecimento e/ou a Ordem de Serviço e o Termo de Ciência dentro do prazo estabelecido ou assinar/retirar com atraso, sem a devida justificativa aceita pela Administração, acarretará o cancelamento do empenho e acarretará também a possibilidade de convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do § 2º e Inciso I, do § 4º, do Artigo 90, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Ressalvamos ainda, que a empresa poderá sofrer **penalidades**, conforme descrito no ANEXO V.
- Condições de garantia, conforme termo de referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

- Condições de pagamento, conforme termo de referência.
- Declaro, sob as penas da Lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência.
- Declaro, sob as penas da Lei, que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto contratado.

➤ **Dados bancários:**

- ✓ Banco:
- ✓ Agência:
- ✓ Conta Corrente:
- ✓ Contato:
- ✓ Telefone/ramal:

Local, de de 2025.

(Nome, RG, Função ou Cargo e Assinatura do representante Legal ou Procurador)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

ANEXO II
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND). (Poderá ser obtida em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>).

1.2 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos relativos aos tributos da Fazenda Estadual. (Quando localizada em São Paulo, poderá ser obtida em: <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>).

1.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S. – CRF. (Poderá ser obtida em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). (Poderá ser obtida em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp).

1.5 - Ato constitutivo da empresa. Contrato Social / Requerimento de Empresário Individual / Certificado MEI.

1.6 - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) nos termos da Lei 12.440/2011. (Poderá ser obtida em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

1.7 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE. MODELO ANEXO III.

1.8 – DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES E COTAS - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. MODELO ANEXO IV.

1.9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Contratada deverá possuir certificação do INMETRO ou outro Órgão competente para exercer esse ramo de atividade e deverá comprovar a sua certificação como condição para habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.209/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.803/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS PARA ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

(Nome/ Razão Social), inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** supracitada, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA – ME**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E que está excluída das vedações constantes do § 4º e não se enquadra na hipótese do § 10, ambos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara ainda, estar ciente das sanções que poderão lhe ser imposta, de acordo com o disposto no Edital, bem como, com artigo 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

LOCAL, XXX DE XXXXXXX DE 20XX

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES E COTAS

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90.209/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.803/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOUSAS DIGITAIS PARA ESCOLA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

A empresa, com sede na, nº, C.N.P.J. nº, por intermédio de seu representante legal portador(a) do R.G. nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e **DECLARA**, para fins do disposto no art. 429 da CLT e art. 116 da Lei nº 14.133/2021, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

LOCAL, XXX DE XXXXXXX DE 20XX

Assinatura e Identificação do Responsável pela Empresa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

ANEXO V
DAS PENALIDADES

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

...

TÍTULO IV
DAS IRREGULARIDADES

CAPÍTULO I

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no [inciso I do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fls. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no [inciso II do caput do art. 156 desta Lei](#), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

§ 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#);
- III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Fis. _____
Processo nº 00.803/2025
Servidor: Vitória

Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos [incisos VIII](#) e [XII do caput do art. 155 desta Lei](#) exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.